CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Silva Jardim, nº 125, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-99809-2374
Lei de Criação nº 2448 de 15 de março de 2021

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	BAHIA
03. CNPJ 13.701.651/0001-50	04. EXERCÍCIO ABRIL/2023

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 15 do mês de junho de 2023, para analisar a Prestação de Contas do mês de abril/2023, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 14.113 de 25/12/2020.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 15/06/2023, aprovaram as contas do mês de abril/2023, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Celso Santana Ferreira**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **ABRIL/2023**.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] REGULAR [] REGULAR COM RESSALVAS [] IRREGULAR

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 15 DE JUNHO DE 2023
LOCAL, UF E DATA

CELSO SANTANA FERREIRA
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

AUTENTICAÇÃO